

Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro "Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro - Cordeiro - RJ -. CEP: 28540-000 Contatos: Telefones: (22) 2551-1478 E-mail: ipamc@hotmail.com

PORTARIA Nº 042/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALINEA "L" DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 282/2011, conforme determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE, contida nas *fls.* 59, 59v e 61 do processo TCE-RJ nº 236.134-6/11, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CONCEDER, aos beneficiários AZIEL BONAFÉ LADEIRA (viúvo), e as menores LEIZA CARVALHO LADEIRA (filha) e ALICE CARVALHO LADEIRA ambos dependentes da senhora ALINE DE CARVALHO BONAFÉ LADEIRA, servidora ATIVA desta municipalidade, sob a matrícula nº 80011074, lotada na secretaria municipal de educação na função de professora de ¼ série, referencia salarial 6, falecida em 16/09/2011, PENSÃO POR MORTE com fundamentos no art. 40 § 7º inciso II da CRFB/88 c/c art. 2º inciso II da Lei Federal nº 10.887/04 e art. 45 da Lei Municipal nº 1.495/2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 17/09/2011.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cordeiro 28 de agosto de 2013.

RODRIGO MAZZO ALMADA HERMSDORFF PRESIDENTE DO IPAMC